



Relatório de Inspeção

Projeto: (A) Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravizado
Número da OS: 11565175-6 Número do RI: 31678453-2
Inclusão: 11/10/2024 Conclusão: 22/01/2025
Situação do RI: Fiscalização concluída
Prazo de término da fiscalização: 31/03/2025
Competência da aferição:

1.Dados do empregador

1.1.Identificação

Tipo de identificador: CPF Identificador:
Razão social: Nome fantasia: Fazenda Nova Era - Rio Novo
Telefone: CNAE: 0151-2/02
E-mail: Criação de bovinos para leite
CEI: Data de início de ativ. do estabelecimento: 09/10/2024
Porte da Empresa:

1.2.Local da fiscalização

Tipo do local: Matriz
CEP: UF: MG
Endereço: Complemento:
Bairro: Município:

Coordenadas GPS (Sistema Decimal)

Não há informações.

Ocorrência Especial

Foi realizado algum ato de fiscalização: Sim
Motivo da ocorrência especial: Outros

Descrição das ocorrências: A propriedade rural do empregador foi visitada pois a equipe de fiscalização estava à procura de uma fazenda, com o mesmo nome, lograda em região (cidade) limítrofe. Embora não fosse o foco da fiscalização, dado que foi constatada a presença de empregados trabalhando sem registro, entendeu-se, cabível a realização da presente ação fiscal. Por falta de informações oficiais, o campo data do início das atividades foi preenchido com a data do início da fiscalização.

RI's associados a fiscalização

Não há informações.

2.Dados da fiscalização

2.1.Atividades

Data	Descrição da atividade	Indenização de transporte
09/10/2024	Início da Fiscalização Inspeção do ambiente de trabalho Entrega de documentos fiscais a representante da empresa no estabelecimento do empregador Entrevista com empregados da empresa no estabelecimento do empregador Outros: Notificação para a apresentação de documentos.	Não
11/10/2024	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador Outros: Pesquisas acerca dos vínculos constatados e demais informações iniciais da fiscalização	Não

14/10/2024	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador Outros: Pesquisas nos cadastros digitais acerca de possíveis providências de regularização dotadas pelo empregador Não X	Não
15/10/2024	Atendimento de representante da empresa na unidade do Ministério Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador	Não
17/10/2024	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador Outros: Envio de e-mail contendo notificação para complementação da exibição de documentos, prestação de informações e tomada de providências	Não
18/10/2024	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador Outros: Notificação para atender exigências de saúde e segurança no trabalho.	Não
24/10/2024	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador	Não
29/10/2024	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador Outros: Estudo de caso e início de elaboração de minuta de auto de infração - verificação de documentos recentemente exibidos	Não
31/10/2024	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador Elaboração e/ou emissão de documentos Outros: Lavratura de auto de infração	Não
22/01/2025	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador Lançamento de dados em sistemas Outros: Finalização da fiscalização e do relatório de inspeção Fim da Fiscalização	Não

Competência para aferição do RI: 01/2025

2.2.Vínculos

Trabalhadores

	Estabelecimento			Alcançados		
	18 anos ou +	17 anos ou -	Total	18 anos ou +	17 anos ou -	Total
Homens	2		2	2		2
Mulheres			0			0
Total	2	0	2	2	0	2

Regularização do vínculo de emprego

	Irregulares			Formalizados sob ação fiscal		
	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total
Homens	2		2	2		2
Mulheres			0			0
Total	2	0	2	2	0	2

Tipo de irregularidade do vínculo

Tipo
a. Empregado sem registro (sem arranjo formal fraudulento)

Empregados Relacionados em Auto de Infração por Falta de Registro: 2

Total de trabalhadores na empresa: 2

Aprendizagem

Não há informações.

PCD

Centralização

Não há informações.

Resgatados

Não há informações.

2.3.Trabalho Infantil**Crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil**

Não há informações.

2.4.FGTS**Centralização**

Não há informações.

FGTS Mensal

Não há informações.

FGTS Rescisório

Não há informações.

FGTS Notificado

Não há informações.

2.5.Ementas Fiscalizadas/Subitens Fiscalizados/Demais Assuntos

Atributo/ NR	Ementa	Ocorrência	Situação encontrada	Ações/ Comentários/ Justificativas
CONT*	001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.	Autuação Obrigatória	Regular	
DOMÉSTICO*	001947-0 Manter empregado doméstico trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.	Autuação Obrigatória	Regular	Comentário: Não se aplica nessa ação fiscal
NR-31	131824-1 Deixar de elaborar e/ou implementar e/ou custear o PGRTR, por estabelecimento rural, por meio de ações de segurança e saúde que visem a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho nas atividades rurais, ou deixar de realizar a revisão do PGRTR a cada 3 (três) anos ou nas situações previstas no item 31.3.4 da NR 31		Irregular	Notificação Comentário: Critério da dupla visita.
NR-31	131825-0 Deixar de contemplar, no Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural - PGRTR, os riscos químicos e/ou físicos e/ou biológicos e/ou de acidentes e/ou os aspectos ergonômicos, ou deixar de adotar os parâmetros estabelecidos pelos Anexos da Norma Regulamentadora nº 09 (NR 09) para avaliações dos perigos e/ou da exposição dos trabalhadores aos agentes físicos e/ou químicos e/ou os critérios para a prevenção dos riscos à saúde dos trabalhadores decorrentes das exposições ocupacionais.		Irregular	Notificação Comentário: Critério da dupla visita.
NR-31	131826-8 Deixar de incluir no PGRTR a etapa de levantamento preliminar dos perigos ou sua eliminação, quando possível.		Irregular	Notificação Comentário: Critério da dupla visita.

NR-31	131827-6 Deixar de incluir no PGRTR a etapa de avaliação dos riscos ocupacionais que não puderem ser completamente eliminados.		Irregular	Notificação Comentário: Critério da dupla visita.
NR-31	131828-4 Deixar de incluir no PGRTR a etapa de estabelecimento de medidas de prevenção, com prioridades e cronograma.		Irregular	Notificação Comentário: Critério da dupla visita.
NR-31	131829-2 Deixar de incluir no PGRTR a etapa de implementação de medidas de prevenção, de acordo com a ordem de prioridade prevista na alínea "d" do subitem 31.3.3 da NR 31.		Irregular	Notificação Comentário: Critério da dupla visita.
NR-31	131834-9 Deixar de garantir a realização de exames médicos ou realizar exames médicos em desacordo com os requisitos previstos no item 31.3.7 e respectivos subitens da NR 31.		Regular	
NR-31	131835-7 Deixar de providenciar a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO em duas vias para cada exame clínico ocupacional, ou providenciar a emissão do ASO sem o conteúdo previsto no item 31.3.8 da NR 31, e/ou deixar de entregar o resultado de exames complementares ao trabalhador, em meio físico, mediante recibo, quando não realizado exame clínico, e/ou deixar de manter a primeira via do ASO à disposição da fiscalização e/ou de entregar a segunda via ao trabalhador em meio físico, mediante recibo.		Irregular	Notificação Comentário: Critério da dupla visita.
NR-31	131839-0 Deixar de possibilitar o acesso dos trabalhadores aos órgãos de saúde para prevenção e profilaxia de doenças endêmicas e/ou para aplicação de vacina antitetânica ou outras.		Irregular	Notificação Comentário: Critério da dupla visita.
NR-31	131866-7 Deixar de fornecer, gratuitamente, aos trabalhadores rurais Equipamentos de Proteção Individual -EPI, nos termos da Norma Regulamentadora nº 6 (NR 06).		Irregular	Notificação
REGISTRO	001775-2 Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.	Autuação Obrigatória	Irregular	Autuação

Legenda: * - Ementas da OS.

Subitens Fiscalizados

Nenhum subitem fiscalizado.

Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

Autos de infração

Atributo	Ementa	Subitem	Número do auto	Data da transmissão	Data da confirmação
REGISTRO	001775-2		228498121	31/10/2024	31/10/2024

3. Equipe

Equipe de fiscalização	
CIF's da OS (não incluídas no RI)	CIF's do RI

--	--	--

4.Relatório circunstanciado da fiscalização

Não há informações.

5. Arquivos anexos

Não há informações.
